



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.265/2023

Em, 15 de maio de 2023.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.889.771,84 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.12.361.0005.1.010.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR		
209 - 3.3.90.93.00.00	25710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.064.518,78
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL		
07.001.08.243.0012.2.040.	MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3		
56 - 3.3.90.30.00.00	26600060 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
57 - 4.4.90.52.00.00	26600060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.157,71
07.001.08.243.0012.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS C/C 23331-5		
41 - 3.3.90.14.00.00	26600060 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.252,05
07.001.08.243.0012.2.349.	BLOCO DE PROTEÇÃO S. ESPECIAL M. COMPLEXIDADE - SIGTV - ESTR3- C/C 27.701-0		
61 - 3.3.90.30.00.00	26600060 MATERIAL DE CONSUMO		102.206,13
07.001.08.244.0012.2.012.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7		
58 - 3.3.90.30.00.00	26600090 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
59 - 3.3.90.39.00.00	26600090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.080,40
60 - 4.4.90.52.00.00	26600090 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
07.001.08.244.0012.2.093.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X		
42 - 3.3.90.30.00.00	26600070 MATERIAL DE CONSUMO		114.390,22
43 - 3.3.90.39.00.00	26600070 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
44 - 4.4.90.52.00.00	26600070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
07.001.08.244.0012.2.270.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - C/C 24345-0		
45 - 3.3.90.14.00.00	26600050 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
46 - 3.3.90.30.00.00	26600050 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

47 - 3.3.90.39.00.00	26600050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.351,49
48 - 4.4.90.52.00.00	26600050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.001.08.244.0012.2.300.		BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	
55 - 3.3.90.30.00.00	26600060	MATERIAL DE CONSUMO	1.221,11
07.001.08.244.0012.2.304.		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO - C/C - 25.637-4	
49 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	36.985,78
07.001.08.244.0012.2.305.		PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL - C/C 25.742-7	
50 - 3.3.90.32.00.00	26610000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.458,94
07.001.08.244.0012.2.306.		PROGRAMA PROTEÇÃO S. MÉDIA COMPLEXIDADE ESTADUAL - C/C - 25.743-5	
51 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	94.894,79
52 - 4.4.90.52.00.00	26610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
07.001.08.244.0012.2.307.		PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	
53 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	12.878,77
07.001.08.244.0012.2.336.		PIXO FIXO PSE/SMG	
54 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	16.375,67

Total Suplementação: 1.889.771,84

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de maio de 2023.

APROVADO

E M. 15/05/2023

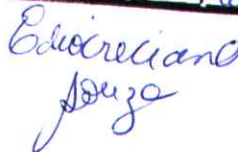

Vitoriano Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 16/05/2023


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 16/05/2023


Edineia
Souza